

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA A RESCISÃO DE CONTRATUAL**

A Justificativa para a rescisão do Contrato de nº. 001/2025-SEMCAT/PMA se dá pelos motivos apresentados pelo setor de compras, o qual dispõe que o referido contrato que versa sobre o fornecimento de material de expediente encontra-se sem saldo contratual, não podendo atender as necessidades desta secretaria municipal de assistência social.

Logo, diante da necessidade de atender o interesse público, fica justificada a necessidade de rescisão bilateral do contrato pela insuficiência de saldo, visto que, desta forma o mesmo se torna ineficiente para esta administração, se fazendo necessária a realização de nova contratação para atendimento do objeto.

De acordo com as informações apresentadas nos autos e o demonstrativo de saldo financeiro correspondem integralmente aos serviços efetivamente prestados, estando devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Assim, a utilização total do saldo contratual decorre da plena execução do objeto, não havendo saldo remanescente ou valor a ser glosado.

Diante do exposto, com fulcro no art. 78, XII da Lei nº. 8.666/93, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e do princípio da continuidade dos serviços publico se faz necessária nova contratação do serviço objeto do presente contrato, sendo a presente rescisão conveniente, posto que não se vislumbra nenhum prejuízo à Administração Pública, nem a contratada.

Assim, recomenda-se o prosseguimento das etapas administrativas subseqüentes, com a regular rescisão Contratual, conforme previsto na legislação vigente. Proceda a rescisão do contrato, pelo que, notifique-se a empresa contratada, para que seja garantida a Ampla Defesa e Contraditório com o Devido Processo Legal, nos termos do parágrafo único do Art. 78 da Lei 8.666/1993.

São os termos.

**Ananindeua-Pa, 30 de outubro de 2025.**

---

**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**